



20151

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/AG/ALE/2016, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA OI S/A.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.794.681/0001-68, com sede à Rua Major Amarante nº390, Bairro Arigolândia, neste ato representado pelo Presidente da Mesa Diretora, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Parlamentar, portador do RG 287.641- SSP/RO e CPF 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portadora do RG 19.593.991SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA OI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N. 76.535.764/0001-43, com sede na Rua Lavaradio, n. 71, centro, Rio de Janeiro-RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos representantes legais Sra. **Fabiula Martins de Moura**, brasileira, executiva de negócios, portadora do RG n. 906125-SSP/RO, e inscrito no CPF n. 871.871.832-91 e Sr. **Lucas Ramos Carneiro**, brasileiro, executivo de negócios, portador do RG n. M-8 472.144 SSP/MG, e inscrito no CPF n. 038.709.216-17, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato 026/2016, instaurado através do Processo Administrativo n. 01075/2016-62 Volume X e XI, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E ACRÉSCIMO DE VELOCIDADE** do Contrato n. 026/AG/ALE/2016, referente à prestação de serviços de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação dedicada para acesso à rede mundial de computadores – INTERNET – na modalidade terrestre suportando aplicações TCP/IP, juntamente como gerenciamento PRO-ATIVO de link e gestão de segurança, nos termos constantes dos autos do Processo Administrativo n. 01075/2016-62.

Parágrafo Primeiro: Ficam alterados os dispositivos estabelecidos nas Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original para aumentar a velocidade de internet de IP Connect + Anti-DDoS de 150M para 500M, IP Connect de 15M para 30M e 10M para 20M, conforme proposta constante às fls. 2804/2807 nos autos já epigrafados.

Parágrafo Segundo: O presente REAJUSTE tomou como base na Cláusula Décima Sexta do Contrato original, nos índices estabelecidos do IGP-DI, conforme cálculos de fls. 2828/2837 nos autos já epigrafados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2018, ultimando-se em 31 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do contrato é de R\$ 650.707,56 (seiscentos e cinquenta mil setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte programação:
Fonte: 0100000000

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





2952



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Evento: 400091 / UO – 1001
 Programa de Trabalho – 01126201310500000
 Elemento de Despesas – 339040
 Nota de Empenho - 2018NE01341 de 31/08/2018
 Valor: R\$ 216.902,52 (duzentos e dezesseis mil novecentos e dois mil reais e cinquenta e dois centavos)

Parágrafo Único – Por razão do exercício financeiro seguinte poderá haver emissão novo empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

CLÁUSULA QUINTA DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 artigos 40, XI; 55, III, 57, II e 65, I, bem como autorização constante às fls. 2839, emitida pela Secretária Geral Adjunta e na nota de empenho n. 2018NE01341 (fls. 2842).

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato 026/2016, lavrado no Processo Administrativo n. 01075/2016-62, Volume X e XI.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e com visto do Senhor Advogado Geral Adjunto desta Casa Legislativa, e registrado à fl. 34 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2018 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 31 de agosto de 2018.

Deputado Mauro de Carvalho
Presidente – ALE/RO

Fabiula Martins de Moura
 Executiva de negócios
 CPF n. 871.871.832-91

Arildo Lopes da Silva
 Secretário Geral – ALE/RO

Lucas Ramos Carneiro
 Executivo de negócios
 CPF n. 038.709.216-17

Visto:

Celso Ceccatto
 Advogado Geral ALE-RO

